



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1291/2024, de 02 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a revisão legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na forma do anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de julho de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO I - LEI 1291/2024 - REVISÃO PPA 2022/2025

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Perm - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.1.004	154	50 equip.	845.185,16		251.594,73		1.096.779,89
1.019	Construção e Adequação nas Escolas Municipais	06.01.12.361.0007.1.019	3104	1	6.426.137,93			1.426.137,93	5.000.000,00
2.027	Manutenção Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.027	154	1	12.829.193,88		348.405,27		13.177.599,15
1.052	Construção e Melhorias CMEIS	06.02.12.365.0008.1.052	103	1	6.100.000,00			3.000.000,00	
			3103					1.100.000,00	
			3104					1.000.000,00	1.000.000,00
2.031	Manutenção Educação Infantil	06.02.12.365.0008.2.031	103	1	2.930.000,00		2.000.000,00		4.930.000,00
2.041	Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio	06.04.12.362.0024.2.041	103	1	1.013.575,41		1.000.000,00		
			3103				1.100.000,00		
			3104				2.426.137,93		5.539.713,34
Total					30.144.092,38	-	7.126.137,93	6.526.137,93	30.744.092,38
TOTAL GERAL					30.144.092,38	-	7.126.137,93	6.526.137,93	30.744.092,38

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO II - LEI 1291/2024 - REVISÃO LDO 2024

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Perm - Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.1.004	154	50 equip.	845.185,16		251.594,73		1.096.779,89
1.019	Construção e Adequação nas Escolas Municipais	06.01.12.361.0007.1.019	3104	1	6.426.137,93			1.426.137,93	5.000.000,00
2.027	Manutenção Ensino Fundamental	06.01.12.361.0007.2.027	154	1	12.829.193,88		348.405,27		13.177.599,15
1.052	Construção e Melhorias CMEIS	06.02.12.365.0008.1.052	103	1	6.100.000,00			3.000.000,00	
			3103					1.100.000,00	
			3104					1.000.000,00	1.000.000,00
2.031	Manutenção Educação Infantil	06.02.12.365.0008.2.031	103	1	2.930.000,00		2.000.000,00		4.930.000,00
2.041	Transporte Escolar - Estadual - Ensino Médio	06.04.12.362.0024.2.041	103	1	1.013.575,41		1.000.000,00		
			3103				1.100.000,00		
			3104				2.426.137,93		5.539.713,34
Total					30.144.092,38	-	7.126.137,93	6.526.137,93	30.744.092,38
TOTAL GERAL					30.144.092,38	-	7.126.137,93	6.526.137,93	30.744.092,38

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito

CONTINUAÇÃO ANEXO II - LEI 1291/2024 - REVISÃO LDO 2024

ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

RECEITA

REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 - 297	Rend. Banc. - Lei 14.640/2023 - FNDE - Programa Escola Tempo Integral	154	R\$ 48.074,50
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - 295	Lei 14.640/2023 - FNDE - Programa Escola Tempo Integral - Custeio	154	R\$ 165.577,65
Total			R\$ 213.652,15

REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 - 296	Lei 14.640/2023 - FNDE - Programa Escola Tempo Integral - Capital	154	R\$ 386.347,85
Total			R\$ 386.347,85

TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS **R\$ 600.000,00**

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamin
Prefeito